

## Leis



Prefeitura Municipal da Cachoeira  
Cidade Heroica (Lei Provincial N°43, de 13 de março de 1837)  
Cidade Monumento Nacional (Decreto 68.045, de 18 de janeiro de 1971)  
Rua Ana Nery, n°27 (Centro Histórico) | CEP 44300-000  
CNPJ: 13.828.397/0001-56 | Telefone: (75) 3425-1390

### LEI N.º 1.273 DE 18 DE MARÇO DE 2022.

**Altera a LEI 1.264 e de 2021, que criou o “AUXÍLIO EMERGENCIAL JULIA SOUZA GOMES” no âmbito da Secretaria de Cultura e Turismo, com o objetivo de garantir aos trabalhadores do setor cultural e de eventos as condições mínimas de sobrevivência diante da pandemia de corona vírus (COVID -19) na forma que indica, e dá outras providências.**

**A Prefeita do Município de Cachoeira, Estado da Bahia, faz saber que a Câmara Municipal aprovou através do Decreto Legislativo n° 02/2022 e eu sanciono a seguinte lei.**

Art, 1º - O inciso I do Art. 2, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 2º (...)

I – Fica o Município de Cachoeira autorizado a pagar até 30 de abril de 2022, ou seja, três parcelas no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) via recursos próprios, dotação – 02.1.6.06.10.00, Secretaria de Cultura e Turismo, 2036 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Cultura, 33.90.48 – outros auxílios financeiros a pessoas físicas, Fonte 00 Recursos Próprios, 97 Recursos Vinculados.

Art. 2º O caput do art. 3º da Lei Municipal n° 1.264, de 2021, passa a vigorar com a seguinte alteração:





Prefeitura Municipal da Cachoeira  
Cidade Heroica (Lei Provincial N°43, de 13 de março de 1837)  
Cidade Monumento Nacional (Decreto 68.045, de 18 de janeiro de 1971)  
Rua Ana Nery, n°27 (Centro Histórico) | CEP 44300-000  
CNPJ: 13.828.397/0001-56 | Telefone: (75) 3425-1390

Art. 3º Terão direito ao “**Auxílio Emergencial, Júlia Souza Gomes**”, as pessoas domiciliadas no Município de Cachoeira, observadas as seguintes categorias:

(...)

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir da data da publicação.

**Gabinete da Prefeita, 18 de março de 2022.**

---

**ELIANA GONZAGA DE JESUS**

Prefeita Municipal de Cachoeira

